



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 303/2021

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Topografia, em que celebram à Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e Julio Cesar Pereira de Almeida.

Pelo presente contrato particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **JULIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 054.045.706-01, Técnico Agrimensor – CREA 32930/TD-MG, domiciliado na Rua Anastese Alcebiade Ninis, nº 182, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº053/2021, Ratificada em 28/10/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados para realização de serviço de Topografia, com levantamento Topográfico planimétrico e planialtimétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** prestará os serviços, conforme abaixo especificado:

- Levantamento topográfico planialtimétrico, cadastral da Av. Dona Mariquinha para dimensionamento de rede de drenagem, perfil altimétrico e quantitativo de pavimentação.
- Levantamento topográfico planialtimétrico da área do Antigo Aterro Sanitário para instalação de usina de materiais reciclados.
- Levantamento topográfico planialtimétrico da área institucional do loteamento Maria Izabel e projeto de terraplanagem para instalação de equipamentos Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



- Levantamento topográfico planialtimétrico, projeto de terraplanagem, projeto de desmembramento de área e acompanhamento de obra da instalação da ampliação do Cemitério Municipal.
- Levantamento topográfico planialtimétrico, projeto urbanístico, memorial descritivo e locação de lotes situados na Vila Felicidade.
- Levantamento topográfico planimétrico dos caminhos ciclísticos do Município, para projeto da Secretaria de Esporte, com localização, distância e perfil altimétrico.
- Levantamento topográfico planimétrico, para estudo de instalação do Parque Municipal situado na Fazenda EPAMIG.
- Levantamento topográfico planimétrico para projeto de desmembramento de lotes e demarcação, situado na Vila Izabel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total dos serviços do objeto do presente contrato, é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL DA AV. DONA MARIQUINHA PARA DIMENSIONAMENTO DE REDE DE DRENAGEM, PERFIL ALTIMÉTRICO E QUANTITATIVO DE PAVIMENTAÇÃO.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	20,0000	100,0000	2.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE MATERIAIS RECICLADOS.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	15,0000	100,0000	1.500,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO MARIA IZABEL E PROJETO DE TERRAPLANAGEM PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	20,0000	100,0000	2.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E ACOMPANHAMENTO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	50,0000	100,0000	5.000,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO URBANÍSTICO, MEMORIAL DESCRITIVO E LOCAÇÃO DE LOTES SITUADOS NA VILA FELICIDADE-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	65,0000	100,0000	6.500,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO DOS CAMINHOS CICLISTICOS DO MUNICÍPIO, PARA PROJETO DA SECRETARIA DE ESPORTE, COM LOCALIZAÇÃO, DISTÂNCIA E PERFIL ALTIMÉTRICO.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	10,0000	100,0000	1.000,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO, PARA ESTUDO DE INSTALAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL SITUADO NA FAZENDA EPAMIG.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	15,0000	100,0000	1.500,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS-LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO PARA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DEMARCAÇÃO, SITUADO NA VILA IZABEL.-HORA TÉCNICA	HORA/TECNI	20,0000	100,0000	2.000,00
Total ==>					21.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado em até 15 dias após a entrega satisfatória dos projetos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e boleto bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS

I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar o serviço a qualquer tempo.

II – São Direitos da CONTRATADA:

- a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Publicar o extrato do contrato;

II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.
- c) Deverá estar incluso no valor as despesas com ART do projeto;
- d) Deverá ser entregue para a Prefeitura os arquivos digitais e impressos em 01 via.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- f) A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 28 de outubro de 2021 e término em 27 de novembro de 2021, sendo que o Projeto completo deverá ser entregue em até 60 dias da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
3.3.90.36.00.2.11.00.15.451.0035.2.0070 – Manut. do Serv. De Engenharia, Obras e Almojarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 28 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal
Contratante



Julio Cesar Pereira de Almeida
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



Testemunhas:

Nome: Wigold Giqueia de Moraes Assinatura: [Handwritten Signature]

RG: 19182314 CPF/MF nº: 128123866-06

Nome: Mariane Mendonça Assinatura: [Handwritten Signature]

RG: _____ CPF/MF nº: _____